



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 89/2025, de autoria do Prefeito Municipal, Mensagem nº 27/2025, que “Altera a Lei nº 5.182, de 17 de outubro de 2022, que *Institui o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal* e a Lei nº 5.389, de 26 de março de 2024, que *Institui o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu*”

Art. 1º Modifique-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 89/2025 com a seguinte alteração:

Art. 1º [...]

“**Art. 2º** [...]

[...]

III - a partir da competência de maio de 2025, o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para todos os servidores previstos nesta Lei, independente do valor que recebam a título de vencimento ou salário mensal, a ser pago em folha mensal a partir de maio de 2025.

[...]” (NR)

“**Art. 3º** [...]

[...]

V - Revogado.” (NR)

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



ccdf7b84-34f3-4787-a29a-cf8b6cfe7499

